



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

Em 17 / 8 / 1999

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

17/08/99

Mauro Frederico M. Bastos

Assistente Legislativo

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº , DE 1999.  
(Autor: Dep. Rajão - PSDB)

IND 041 /99

023 17AGD/99 AM 9:35

“Sugere a Secretaria de Obras a construção de Viaduto na BR 060, dando acesso as cidades de Samambaia, RA – XII e Recanto das Emas, RA – XV.

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa solicite a Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de Viaduto na BR 060 dando acesso as cidades de Samambaia , RA – XII, e Recanto das Emas, RA - XV .

JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo

IND n.º 41 / 1999

Fls. n.º 01 R 17A

A interseção entre as cidades mencionadas é um trecho perigoso para os motoristas. A construção de um viaduto no local é a melhor solução, porquanto os níveis de pavimentação estão no mesmo plano, o que torna ineficiente a utilização de semáforos ou retornos. Um viaduto na interseção da BR- 060, favorecerá o acesso as cidades de Samambaia e Recanto das Emas, melhorando o tráfego diminuindo a possibilidade de acidentes.

Sala das Sessões,

Rajão  
Deputado Distrital